



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.912 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020,

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 186/2019.

**Reconhece de Utilidade Pública a Igreja
Evangélica Ministério Famílias Restauradas.**

Autor: Vereador Carlos Alberto Curi Chambarelli – CARLÃO CHAMBARELL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Ministério Famílias Restauradas, fundada em 24 de março de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº 26.227.591/0001-28, com sua constituição devidamente registrada no Cartório do 8º Ofício de Nova Iguaçu, Registro Civil das Pessoas Jurídicas no livro A-30 sob o nº de ordem 15730, com sede na Rua José Rodrigues, 205, Comendador Soares, Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º Reconhecida e declarada de Utilidade Pública, a Igreja Evangélica Ministério Famílias Restauradas passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 28 de setembro de 2020.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Publicado 29/09/2020 em - <http://diario.novaiguacu.rj.gov.br/>